



**MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA**  
**ESTADO DO PARANÁ.**

**DECRETO Nº. 138/2015.**

Abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento para exercício de 2015, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

*O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei Nº 685/2014 de 04/12/2014.*

**DECRETA**

**Art. 1º** - Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

**DESPESA**

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	008	15.451.1108.2.015	507*	Manutenção das Atividades de Obras Limpeza e Serviço Público	4.4.90.51.00	11.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>11.000,00</b>

\* 507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública Art. 149-A CF;

**Art. 2º** - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

**DESPESA**

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	008	15.451.1108.2.015	507*	Manutenção das Atividades de Obras Limpeza e Serviço Público	4.4.90.51.00	11.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>11.000,00</b>

\* 507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública Art. 149-A CF;

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 18 de Agosto de 2015.

**EVERTON BARBIERI**  
*Prefeito*